

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COMITÊ TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO – CTCI**

ORIENTAÇÕES EMANADAS DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CTCI

DATA : 11/12/2002

LOCAL : CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL 4º ANDAR – SALA DE REUNIÕES

HORÁRIO : 10:00 às 18 HORAS

TEMA:	ORIENTAÇÃO / RECOMENDAÇÃO DO CTCI
<p>1º TEMA: Relatório de Prestação de Contas do Governo.</p>	<p>A reunião visou facilitar o trabalho de elaboração do Relatório Anual de Prestação de Contas dos órgãos da Justiça Federal e de análise do mesmo por parte do Tribunal de Contas da União.</p> <p>Instruções foram dadas no sentido de que o Relatório deverá evidenciar os resultados alcançados com relação à dotação orçamentária autorizada ao órgão, no contexto administrativo e político quanto à eficiência e eficácia através de indicadores que reflitam sua ação finalística, administrativa, financeira e orçamentária.</p> <p>O TCU considera de fundamental importância a introdução no relatório de indicadores que demonstrem a celeridade processual tais como: data de entrada do feito, tipologia dos julgados por unidade da federação, decisões definitivas e a média de processos julgados. Estas informações deverão estar formatadas padronizadamente.</p> <p>O Relatório deverá estar dividido em quatro partes:</p> <ul style="list-style-type: none">1ª Conjunto de quadros de execução orçamentária e financeira2ª Análise dos Balanços3ª Execução Física – Prestação Jurisdicional4ª Relatório de Gestão Fiscal

<p>(continuação)</p> <p>Relatório de Prestação de Contas do Governo.</p>	<p>Foi solicitado pelo TCU:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ que seja justificado através de nota, toda e qualquer variação patrimonial; ➤ que não se faça prorrogação em restos a pagar, e em havendo qualquer alteração, que haja sempre uma justificativa clara a respeito; ➤ quando da consolidação dos quadros de despesa com serviço de terceiros, discriminar, de preferência por elemento de despesa, por subitem, cada um dos tópicos; ➤ não sejam os quadros informados em milhares e sim em reais; ➤ que seja atualizado o sistema de informação gerencial, corrigindo a divergência entre o planejado e o executado, acrescentando-se informações gerenciais para que o relatório fique mais consistente; ➤ que sejam informados os endereços dos imóveis funcionais com a área em metros quadrados, bem como a utilização por seção judiciária (SPIU); ➤ quanto aos veículos, informar o ano, modelo e tipo, se de serviço ou representação; ➤ nas demonstrações de gastos com pessoal, que sejam acompanhados os itens de dedução determinados pela STN, evidenciando as questões de maior relevância; ➤ que sejam claramente justificadas as alterações com despesas de exercícios anteriores. <p><u>OBS:</u> No ofício do Tribunal de Contas da União não foi solicitada a alteração do indicador visando aferir o tempo médio. Diante disso, decidiu-se pela continuidade da utilização do critério anterior até a construção de novo indicador.</p>
<p>2º TEMA: Contabilização da conta contábil 212170000.</p>	<p>Ficou acordado entre os participantes que as contas do grupo 212170000 conterão somente valores relativos a precatórios a pagar previstos em lei orçamentária. Assim, somente a partir da Lei Orçamentária de 2003 é que os precatórios ali incluídos poderão ser registrados na referida conta.</p>
<p>3º TEMA: Prazos das Tomadas de Contas.</p>	<p>Ficou acordado que o prazo para encaminhamento das Tomadas de Contas ao CJF para consolidação será 24 de março de 2003.</p>

4º TEMA: Encerramento do exercício de 2002.

Principais pontos:

DOS PRAZOS GERAIS:

Data: **PROCESSO:**

31 dez 2002 Fechamento UG

03 jan 2003 Fechamento Setorial Contábil

13 jan 2003 Conformidade Contábil

Rotinas Automáticas:

21 dez 2002 Cópia da Tabela de Códigos de Depósito

23 dez 2002 Liberação da ATUCODDEP

31 dez 2002 Transposição automática de saldos

06 jan 2003 Baixa de saldos (CONBAIXSAL)

06 jan 2003 Inscrição em Restos a Pagar

08 jan 2003 Recursos Diferidos a Receber/Liberar

11 jan 2003 Apuração do Resultado do Exercício

21 fev 2003 Baixa de Recursos Diferidos

<p>(continuação 4º TEMA)</p> <p>Encerramento do exercício de 2002.</p> <p>Principais pontos:</p>	<p><u>Inscrição de Saldos de Empenhos em Restos a Pagar:</u></p> <p>Será feita automaticamente pelo sistema, com base no saldo da Conta 2.9.2.4.1.01.01 - Empenhos a Liquidar;</p> <p>Caso a UG necessite efetuar pagamento desses Restos a Pagar antes da execução do processo automático, deverá registrar, MANUALMENTE, a inscrição do respectivo empenho, usando o evento 54.0.000 na NL.</p> <p><u>Procedimentos das Unidades Gestoras Executoras:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ Observar os prazos do art. 5º da Resolução nº 039, de 25/09/91, do Conselho da Justiça Federal sobre Suprimento de Fundos. Encaminhar à Unidade de Controle Interno:<ul style="list-style-type: none">- Os documentos comprobatórios dos atos e fatos das Gestões Orçamentária, financeira e Patrimonial; As conciliações bancárias;- Os relatórios mensais de almoxarifado e movimentação de móveis;- Os termos de verificação de estoques e bens móveis;➤ Comunicar os empenhos passíveis de inscrição em Restos a Pagar correspondente ao saldo credor da conta 2.9.2.4.1.01.01 – EMPENHOS A LIQUIDAR.➤ Registrar os documentos comprobatórios das Gestões Orçamentária, Financeira e Patrimonial do exercício financeiro de 2002 das Unidades sob sua jurisdição não registrados até 31/12/2002, exceto: OB, DARF, DAR, GPS e NT;➤ Analisar os empenhos da conta 2.9.2.4.1.01.01 – EMPENHOS A LIQUIDAR, e proceder à anulação quando necessário; <u>CONFORMIDADE CONTÁBIL</u>➤ Fazer a análise dos lançamentos efetuados em DEZ/2002 visando eliminar as inconsistências nos demonstrativos que possam resultar no registro da CONFORMIDADE CONTÁBIL com restrição;➤ Registrar a conformidade contábil.
--	--

(continuação 4º TEMA)

Encerramento do exercício de 2002.

Principais pontos:

CONTAS

- 1.1.2.4.2.00.00 – ADIANTAMENTOS A PESSOAL, essa conta deverá ter seu saldo conciliado com as contas 3.3.1.9.0.11.43 – 13º SALÁRIO e 3.3.1.9.0.11.46 – FÉRIAS PAGAMENTO ANTECIPADO. Lembramos que o controle dessas contas é de fundamental importância, haja vista a sua influência na composição da Disponibilidade de Caixa e nos relatórios relativos à Lei de Responsabilidade Fiscal. Há que serem observadas as normas expedidas pelo CJF sobre o assunto;
- 1.1.2.6.2.00.00 – ORDENS BANCÁRIAS EMITIDAS A COMPENSAR, conterà, somente, o valor das OB do tipo 21 emitidas e pendentes de compensação, pelo agente financeiro, até o final do exercício;
- 1.1.2.6.6.00.00 – VALORES A CREDITAR / DEPÓSITOS DIRETO NA CTU, conterà os valores apropriados, por UG/Gestão, referentes aos depósitos efetuados na CTU (em trânsito), cujos ingressos no SIAFI dar-se-ão no exercício seguinte. Os procedimentos para o correto tratamento contábil dessa conta estão descritos nos itens 2.11.1, 2.11.2 e 2.11.3;
- 1.1.3.3.0.00.00 – MATERIAIS EM TRÂNSITO, deverá ser objeto de verificação, de forma a conter exclusivamente os materiais transferidos e ainda não recebidos, efetivamente, na UG de destino;
- 1.4.2.1.1.10.00 – IMÓVEIS DE USO ESPECIAL, as contas desse subgrupo apresentarão os saldos constantes do SPIU – Sistema de Patrimônio da União. As eventuais divergências encontradas deverão ser ajustadas no próprio SPIU;
- 1.4.2.1.1.91.00 – OBRAS EM ANDAMENTO, essa conta deverá conter apenas os valores de obras ainda não concluídas até a data do encerramento do exercício;
- 1.4.2.1.2.94.00 – BENS MÓVEIS EM TRÂNSITO somente permanecerá com saldo se constatado que os bens eventualmente transferidos para outra UG não tenham sido por ela recebidos até a data do encerramento do exercício;
- 1.4.2.1.1.98.00 – BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR não deverá conter saldo contábil no encerramento do exercício;
- 1.9.3.2.1.05.01 – DARF A EMITIR e a conta 1.9.3.2.1.05.02 – DARF EMITIDO terão o total dos valores pendentes de emissão de DARF e o total de DARF emitidos, respectivamente, cujos saldos deverão ser conciliados com as documentações respectivas;
- As contas representativas de Consignações, 2.1.1.1.0.00.00, deverão conter somente os saldos das retenções não recolhidas até o final do exercício e que devam ser objeto de recolhimento no exercício seguinte;
- 2.1.1.2.3.01.00 – RECURSOS FISCAIS, deve ser igual ao saldo da conta 1.9.3.2.1.05.01 – DARF A EMITIR nas respectivas UG;

(continuação 4º TEMA)

Encerramento do exercício de 2002.

Principais pontos:

- 2.1.2.1.1.02.00 – FORNECEDORES DO EXERCÍCIO ANTERIOR, deverá ter seu saldo baixado, caso o valor não seja devido, utilizando o evento 54.0.379;
- 2.1.2.1.2.02.00 – PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, deverá ter seu saldo baixado, caso o valor não seja devido, utilizando o evento 54.0.502;
- 2.1.2.1.6.02.02 – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR, deverá conter os saldos remanescentes de Restos a Pagar a liquidar do exercício anterior. Se a UG optar pelo cancelamento manual do RP, deverá utilizar a transação NE (espécies 4 ou 5), caso contrário os saldos remanescentes serão baixados por meio de processo automático;
- 2.1.2.6.1.00.00 – VALORES A DEBITAR, não deverá conter saldo no encerramento do exercício;
- 2.1.2.6.3.00.00 – ORDENS BANCÁRIAS CANCELADAS, deverá ter seu saldo regularizado estornando-se a despesa correspondente ao exercício corrente, ou transferido para respectiva conta de obrigação se de outro exercício;
- 2.1.2.6.6.00.00 – DEPÓSITO NA CONTA ÚNICA A CLASSIFICAR, conterà os valores relativos a depósitos que não apresentavam condições de confirmação automática, de acordo com os códigos de depósito criados para esse fim em cada UG/Gestão, devendo ser regularizados até o final do exercício.
- 2.1.2.6.7.00.00 – DEPÓSITO NA CONTA ÚNICA A CLASSIFICAR CÓDIGO PADRÃO, conterà os valores relativos a depósitos realizados por meio de código padrão pendentes de regularização até o final do exercício.
- As contas 4.1.8.0.0.00.00 – RECEITAS CORRENTES A CLASSIFICAR e 4.2.8.0.0.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL A CLASSIFICAR deverão apresentar “saldo zero” ao final do exercício.

OBSERVAÇÃO:

Demais procedimentos pertinentes estão no Manual SIAFI, Macrofunção 02.03.18.